



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PUBLICADA NO D.O.E. DE 27-09-2019 - SEÇÃO I PÁG – 43/44

RESOLUÇÃO SIMA Nº 66, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Institui e designa os membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA da Serra do Mar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental – APA da Serra do Mar, com caráter consultivo, nos termos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 48.149, de 09 de outubro de 2003, e da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes representantes para comporem o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental – APA da Serra do Mar, como membros, para o biênio 2019/2021:

I - Do Poder Público:

- a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – FF: Maila Oliveira Macedo, portadora do RG nº 44.814.057-3, como titular, e Diego Rodrigo Ferraz, portador do RG nº 45.590.508-3, como suplente;
- b) Pela Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB/SIMA: João Nóbrega Júnior, portador do RG nº 15.953.521-9, como titular, e Jefferson Rodrigues Tankus, portador do RG nº 25.187.315-8, como suplente;
- c) Pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB: José Roberto Sobral, portador do RG nº 11.513.532-7, como titular, e Eduardo Callera Pedrosa, portador do RG nº 32.218.138-0, como suplente;
- d) Pela Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável, da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento – CDRS/SAA: Erica Santos Oliveira, portadora do RG nº 22.974.452-7, como titular, e Antônio Eduardo Sodrzejewski, portador do RG nº 12.693.026-0, como suplente;
- e) Pelo Município de Capão Bonito, Aline Erica Hori, portadora do RG nº 43.050.029-4, como titular, e pelo Município de Ribeirão Grande, Raquel Regina Scudeller Silva, portadora do RG nº 16.144.515, como suplente;



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

- f) Pelo Município de Iporanga, Quennedi Ubirajara de Paula, portador do RG nº 32.710.116-7, como titular, e pelo Município de Eldorado, Gabriel Fusco, portador do RG nº 24.831.786-6, como suplente;
- g) Pelo Município de Juquitiba: Carolina Rosa Cassão Nogueira, portadora do RG nº 40.451.809-6, como titular, e pelo Município de Tapiraí, Natalia Pavan Schultz, portadora do RG nº 43.767.370-4, como suplente;
- h) Pelo Município de Miracatu, Josué Afonso dos Santos Junior, portador do RG nº 62.250.866-0, como titular, e pelo Município de Pedro de Toledo, Mariana Ferreira Barbosa, portadora do RG nº 43.360.290-9, como suplente;
- i) Pelo Município de Juquiá, Rafael França Guimarães de Paula, portador do RG nº 40.351.626-2, como titular, e pelo Município de Sete Barras, Cláudio Roberto de Oliveira, portador do RG nº 45.615.080-8, como suplente.

II - Da Sociedade Civil

- a) Pela Associação dos Mineradores de Areia do Vale do Ribeira e Baixada Santista – AMAVALE: Pablo de Andres Fernandez, portador do RG nº 8.755.704-6, como titular, e Ricardo Cordeiro de Paula, portador do RG nº 41.223.854-8, como suplente;
- b) Pela Reservas Votorantim – Legado das Águas – LA: Daniela Gerdenits, portadora do RG nº 27.725.946-0, como titular, e Gabriel Mesquita, portador do RG nº 5.710.087, como suplente;
- c) Pela Associação dos Produtores Orgânicos do Vale do Ribeira – AOVALE: Breno Tadeu Rós de Almeida, portador do RG nº 4.894.362, como titular, e José Humberto Pessegueiro, portador do RG nº 13.309.410-8, como suplente;
- d) Pela Associação dos Bananicultores do Vale do Ribeira – ABAVAR: Sileno Fogaça, portador do RG nº 16.565.741-8, como titular, e Ezio Carlos Borges, portador do RG nº 30.420.604-79, como suplente;
- e) Pela Cooperativa Mista dos Bananicultores do Vale do Ribeira – COOPERVELE: Ivan Hasegawa, portador do RG nº 2.857.895-1, como titular, e Fernanda Hisdaleck, portadora do RG nº 32.561.852-5, como suplente;
- f) Pelo Instituto Manacá: Mariana Bueno Landis, portadora do RG nº 34.386.770-9, como titular, e Isabella Baroni Stocco, portadora do RG nº 46.380.828-9, como suplente;
- g) Pelo Instituto de Desenvolvimento Ambiental Sustentável – IDEAS: Paulo Henrique da Silva Queiroz, portador do RG nº 34.070.725-2, como titular, e Márcia Ponce Moreno Wellendorf, portadora do RG nº 25.549.388-5, como suplente;
- h) Pela Associação dos Remanescentes de Quilombo Bairro Abobral Margem Esquerda: Noel Castelo da Costa, portador do RG nº 21.747.960-1, como titular, e Karen da Guia de Souza Costa, portadora do RG nº 50.078.238-6, como suplente;



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

- i) Pela União das Instituições de Serviço, Ensino e Pesquisa LTDA. – UNISEPE: Mário Sérgio de Almeida Muniz, portador do RG nº 15.197.409-3, como titular, e Ricardo Claudionor Mendes, portador do RG nº 29.461.070, como suplente.

Artigo 3º - O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental – APA da Serra do Mar terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva;

IV - Câmaras Temáticas, se for o caso; e

V - Grupos de Trabalho, se for o caso.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 243/2018)

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente